



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Nº 003/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2026

UASG: 929317 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ
PROCESSO Nº 0344/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2026
SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2026
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Objeto do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2026, processo administrativo CMCA nº 0344/2026 tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM AMBIENTE DE NUVEM (SAAS), DESTINADA AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ATÉ 40 (QUARENTA) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E INTEGRAÇÃO COM O EQUIPAMENTO DE PONTO BIOMÉTRICO INFO HENRY PRISMA SF ADV R2 BIO-PROX EXISTENTE**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexos, solicitado, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, pelo Fornecedor xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, em consonância legal é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar **ESCLARECIMENTOS**, providências ou impugnar o ato convocatório.

A Contratação Direta nº 7/2026, foi divulgada no PNCP no dia 01/07/2026, com a data de abertura marcada para a fase de lance no dia 08/07/2026, às 9h.

Com efeito, observa-se a **tempestividade** do pedido de esclarecimento realizado pelo fornecedor xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, no dia 03/07/2026, encaminhado ao Agente de Contratação, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br. Neste sentido, reconhecemos o Requerimento de Esclarecimento feito pelo requerente ao Objeto do Aviso da Dispensa Eletrônica, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal. **O Pedido de Esclarecimento receberá o número 003/2026.**

II – DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Em síntese, o requerente solicita Esclarecimento no intuito de participação na presente Contratação Direta, conforme se segue:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª PERGUNTA: No edital é mencionada a necessidade de migração de dados do sistema atualmente utilizado pelo órgão. Poderiam informar quais dados deverão ser migrados ou disponibilizar uma estrutura/listagem das informações que deverão compor essa migração?

RESPOSTA DA PERGUNTA 01: Em resposta ao questionamento, esclarecemos que a Migração de Dados deverá contemplar as informações necessárias para garantir a continuidade da gestão do ponto eletrônico, incluindo, as informações indispensáveis ao funcionamento da solução.

A estrutura detalhada dos dados será disponibilizada à empresa contratada durante a fase de implantação, após a assinatura do contrato, de acordo com as informações disponíveis no sistema atualmente utilizado pela Câmara.

Esclarecemos, também, que a Migração de Dados observará as disposições do item 5.3 do Termo de Referência.

2ª PERGUNTA:

Em relação à integração com a folha de pagamento, o órgão utiliza algum sistema atualmente? Em caso positivo, solicitamos informar qual é o sistema utilizado e se será necessária a comunicação/integração entre os sistemas.

RESPOSTA DA PERGUNTA 02: Em atenção ao questionamento apresentado, informamos o nome do sistema de folha de pagamento atualmente utilizado pela Câmara Municipal: SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL.

Não será necessária a integração entre o sistema de ponto biométrico e da folha de pagamento.

Isto posto, damos ciência ao requerente do conteúdo deste expediente, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, e informamos que será disponibilizado no Sistema do Governo Federal – Compras Gov e no Site Oficial da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 06 de julho de 2026.

Michele de Carvalho Cleto Marinho
Agente de Contratação